

Linha de Apoios Turismo







Linha de apoio à qualificação da oferta



Áreas de intervenção

- Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades respeitantes às atividades económicas definidas (incluindo ampliação);
- Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades respeitantes às atividades económicas definidas, desde que implementados nos territórios de baixa densidade;
- Empreendedorismo (empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica).

Entidades elegíveis

Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento.

Área geográfica elegível

Todo o território nacional.





Investimento máximo

- Requalificação e reposicionamento de empreendimentos-1500000€;
- Criação de empreendimentos 1 500 000 €;
- Empreendedorismo 500 000 €.

Despesas elegíveis

Investimentos corpóreos e incorpóreos, que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos, acrescido de até 10% para fundo de maneio.

Requisitos

Empresas

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da mesma e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo, quando legalmente exigível;
- Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não ter salários em atraso, salvo situações em pendência judicial;
- Possuir um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.





Projetos

- Aprovação prévia do projeto de arquitetura nos casos em que careçam de licenciamento e, quando seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, demonstração da sua apresentação junto da edilidade camarária;
- Estarem asseguradas as fontes de financiamento, incluindo um mínimo de 20% sobre o investimento elegível;
- Contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;
- Não ultrapassar os 2 anos de execução, salvo em situações devidamente justificadas e aceites;
- Prever o desenvolvimento e a implementação de medidas de gestão ambiental e de medidas que promovam a acessibilidade.

Instituições de crédito aderentes

O enquadramento da operação deve ser requerido junto de uma Instituição de Crédito protocolada:

- Millennium BCP;
- Novo Banco;
- Novo Banco dos Açores;
- Banco Português de Gestão;
- Banco BPI;
- Banco Santander Totta;
- Crédito Agrícola;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Abanca;
- Bankinter;
- EuroBic.





Taxa de financiamento

Valor Máximo por Projeto	O montante de financiamento não pode exceder 80% do investimento elegíve l. A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 1 500 000 € .	
Estrutura do Financiamento	PME	Não PME
	40% - Turismo de Portugal 60% - Instituição de Crédito	30% - Turismo de Portugal 70% - Instituição de Crédito
	Projetos Especiais (1)	
	PME	Não PME
	75% - Turismo de Portugal 25% - Instituição de Crédito	30% - Turismo de Portugal 70% - Instituição de Crédito
Prazos da Operação	PME	Não PME
	Máximo de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos.	Máximo de 10 anos, incluindo um período máximo de carência de 3 anos.
Taxa de Juro	Parcela Turismo de Portugal	Parcela Instituições de Crédito
	Não vence juros.	A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito.





Taxa de financiamento

Prémio de desempenho

Parte da componente do financiamento atribuído pelo TURISMO DE PORTUGAL pode ser convertida em APOIO NÃO REEMBOLSÁVEL se as seguintes metas forem alcançadas (constantes do plano de negócios apresentado no Banco, a aferir no terceiro ano completo de exploração):

- Valor do Volume de Negócios (VN) e do Valor Acrescentado Bruto (VAB);
- Rácio VAB/VN igual ou superior ao registado no ano pré projeto, se aplicável, e com valores mínimos por CAE, conforme indicado na tabela seguinte:

 Postos de trabalho a criar, sendo que, no caso de empresas existentes, o número total de postos de trabalho deve, no mínimo, ser igual ao do ano pré projeto.

Limite do prémio de desempenho:

- Micro/pequenas empresas até 30%;
- Médias empresas até 15%;
- Não PME até 5%.





Taxa de financiamento

CAE (do projeto)	VAB/VN mínimo
551, 553,900, 960	55%
552,563,771	35%
559, 772, 823	30%
561, 932, 799	40%
791	12,5%
910	65%
931	45%

(1) Projetos especiais

- Projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de 500.000 €, promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de dois anos, relativos a empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística – CAE Grupos 931 e 932 – e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica;
- Projetos a implementar em territórios de baixa densidade.









(+351) 919 873 363



(+351) 239 820 732



consultores@imocorporate.pt



www.imocorporate.pt

Coimbra Av. Fernão de Magalhães n°266 1°andar, 3000-172 Coimbra